# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Lei Complementar nº 247, de 27 de dezembro de 2006.

***Incorpora aos salários dos servidores da Câmara Municipal de Mococa, o abono concedido através da Lei Complementar nº 213, de 26 de abril de 2006.***

**APARECIDO ESPANHA**, Prefeito Municipal de Mococa,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 20 de dezembro de 2006, aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 051/2006, de autoria da Mesa da Câmara, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar :

Art. 1°. – Fica incorporado aos salários bases de todos os servidores da Câmara Municipal de Mococa, ativos, inativos e pensionistas, ocupantes de emprego público efetivo, temporário e em comissão, o abono salarial de **R$ 100,00** (cem reais) concedido através da Lei Complementar nº 213, de 26 de abril de 2006, conforme anexo, que faz parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° – Esta Lei Complementar entrará em vigor e terá plena eficácia a partir do dia primeiro de janeiro de 2007, revoga-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 27 de dezembro de 2006.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Lei Complementar nº 247, de 27 de dezembro de 2006.

## TABELA DE REMUNERAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

## A N E X O

| REFERÊNCIA | SALÁRIO BASE | CARGA HORÁRIA | |
|---|---|---|---|
| | | Diária | Semanal |
| 01 | R$ 573,38 | 8 | 40 |
| 02 | R$ 783,77 | 8 | 40 |
| 03 | R$ 928,42 | 8 | 40 |
| 04 | R$ 954,72 | 8 | 40 |
| 05 | R$ 1.283,47 | 8 | 40 |
| 06 | R$ 1.677,96 | 8 | 40 |
| 07 | R$ 1.875,20 | 8 | 40 |
| 08 | R$ 2.072,45 | 8 | 40 |
| 09 | R$ 2.419,60 | 6 | 30 |
| 10 | R$ 3.194,11 | 8 | 40 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 27 DE DEZEMBRO DE 2006.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal